

ERRATA 01 – Edital Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar

Em atenção à Lei Federal nº 13.824/2019, fica revogado o item 4.1 do Edital 001/2019/CMCDA, permitindo, assim, a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares ao cargo, mediante novo processo de escolha.

Assim, poderão participar do referido processo de escolha também os membros do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

ERRATA 02 – Edital Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar

Altera o item 7.15 do edital, modificando a nota mínima da prova objetiva para 6,0 (seis).